



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourém, fazendo uso do juízo de oportunidade e conveniência conferido à Administração Pública, conforme preceitua o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, deliberou pela locação dos automóveis, onde obedecerá aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade da Administração Pública.


No intuito de atender as solicitações enviadas pelas Secretarias Municipais, feita por meio de seus secretários, considerando, que devido à grande necessidade de a administração pública dar continuidade às atividades administrativas rotineiras, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, venho através deste reforçar a importância a qual se trata a presente contratação, haja vista que a frota hoje existente na PMO é insuficiente para atender todas as demandas diárias desta administração.

Justificamos, que em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, a locação de veículos e máquinas se torna mais viável economicamente, uma vez que os gastos com a manutenção corretiva e preventiva, com a regularidade da documentação, seguro total do veículo, custos financeiros, despesas com pessoal e demais ônus que porventura possam recair sobre o serviço será de inteira responsabilidade da credenciada. Além disso, a frota locada será composta de carros novos e/ou seminovos, proporcionando mais desempenho, além de maior agilidade no desempenho das funções que lhes são atribuídas.

Justifica-se ainda a contratação, quanto a necessidade que a Administração possui para os realizar serviços rotineiros, abrangendo transportes de funcionários na área da saúde, educação e assistencial a diversas comunidades deste município, outros são transportes de cargas de diversos setores desta administração, outros são as coletas de resíduos sólidos em todas as localidades do município, outros são a conservação e manutenção de estradas vicinais, onde os equipamentos de propriedade do Município são em número insuficiente para atender toda a demanda, uma vez que o Município possui uma grande extensão de estradas vicinais cascalhadas que necessitam de manutenção e reparos periódicos devido às ações climáticas, tais como época de chuvas e período de safra/colheitas, há a necessidade de abertura várias frentes de trabalho para atender a demanda dos serviços a serem executados, sendo que alguns deles em forma de urgência.

Após análise da Conveniência da contratação de pessoa jurídica para a Locação de Veículos de Pequeno Porte, Caminhonetes, Caminhões e Máquinas Pesadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração dá prosseguimento com as demais etapas, e buscar os valores de mercado por meio de cotações de no mínimo 03 (três) empresas ou outro meio oficial, e posteriormente que se faça a verificação de disponibilidade orçamentária, utilizando-se das normas legais para se instituir o processo administrativo de contratação.

Ourém - PA, 08 de novembro de 2021.

  
**Francisco Roberto Uchôa Cruz**  
Prefeito Municipal